



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 208/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PIAUÍ, VISANDO UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE GATEWAY DE PAGAMENTOS E ACORDOS ONLINE, SEM ÔNUS.

1 - DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE:

a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PIAUÍ**, pessoa jurídica na forma de autarquia em regime especial, prestadora de serviço público de natureza indireta, dotado de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.336.854/0001-67, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, CEP 64000-750, Teresina-PI, representada pelo seu Presidente, **Dr. CELSO BARROS COELHO NETO**

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: “OAB Acordos” e gateway de pagamentos;

Período de execução: 01/11/2022 até 01/11/2032;

Identificação do Objeto: implantação do sistema “OAB Acordos” e gateway de pagamentos para quitação de guias de custas processuais, emolumentos, taxas judiciais e acordos judiciais, por meio de pagamento por cartão de crédito, na modalidade à vista ou parcelado, assim como por pagamento eletrônico instantâneo (PIX), com comunicação direta no Processo Judicial Eletrônico (PJe), via Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI);

Justificativa da proposição: Atualmente faz-se necessário buscar de uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz à população em geral, reduzindo ao máximo os obstáculos burocráticos e otimizando a nobre função judicante para o que lhe exige efetivamente a sua atividade fim. Para isso, é necessário retirar determinadas tarefas que ainda hoje ainda são entregues ao juiz e servidores, mas que podem efetivamente ser executadas por agentes ou instituições que possam colaborar com primado maior que é o acesso à Justiça também faz parte dessa marcha crescente que é o processo de desjudicialização. Aludidas ferramentas viabilizarão o pagamento de custas processuais e acordos entabulados, em quaisquer de suas formas, por meio do uso de cartão de crédito, nas modalidades à vista e parcelado, bem como por PIX e transferência direta do valor do acordo ao destinatário do pagamento, com segurança, sem se descurar do controle do Poder Judiciário, porém eliminando a parte do trabalho administrativo de emissão de alvarás de levantamento de valores, direcionando servidores e magistrados para a atividade fim, como mais uma etapa de desjudicialização de serviços administrativos.

3 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

Atividades	Período em meses	Responsável
Implantação do gateway de pagamento de custas, taxas e emolumentos no sistema de custas do TJPI	2	OAB-PI
Integração do gateway de pagamentos para comunicação automática de pagamento das custas	2	OAB-PI
Integração do OAB Acordos via MNI, no PJE, para comunicação dos acordos nos processos	2	OAB-PI
Definição dos requisitos de integração dos sistemas com as APIs do tribunal e com o MNI	1	TJPI
Viabilização e manutenção de todos os sistemas dos sistemas OAB Acordos e Gateway de Pagamentos	118	OAB-PI e TJPI

4 - DO PRAZO

O Acordo de Cooperação Técnica vigorará por 120 (cento e vinte) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, contados da data de sua publicação.

5 - UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A ser indicado pelo TJPI.

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

7 - APROVAÇÃO DO TJPI

Aprovo.

Teresina (PI), 29 de novembro de 2022.



Dr. CELSO BARROS COELHO NETO
Presidente da OAB-PI



Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do TJPI

